

LEI Nº 5.165, DE 05 DE JULHO DE 2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) destinados ao custeio de: hospedagem da atleta e seu treinador, inscrição, despesas com alimentação, da atleta ELIANE MARTINHO, brasileira, Personal trainer e atleta de fisiculturismo, inscrita no CPF. sob o nº. 002.716.991-08 para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG no evento denominado MONTALVÃO CLASSIC a realizar-se no dia 09/09/2023 na cidade de São José do Rio Preto/SP.

Parágrafo único. Fica a atleta beneficiária, obrigada a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de julho de 2.023.



CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Poder Executivo.